



**RESOLUÇÃO CEE/RR N°. 01, de 03 de fevereiro de 2012.**

*Dispõe sobre autorização para suspender o Calendário Escolar/2012 da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.*

O Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno, e,

Considerando a justificativa para alteração do Calendário Escolar/2012 apresentado pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos através do Ofício n° 0239/2012/SECD/GAB/RR;

Considerando a excepcionalidade da medida ora proposta;

**RESOLVE:**

Art. 1° Autorizar a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos a suspender o Calendário Escolar/2012 aprovado pelo Parecer CEE/RR n° 45/11.

Art. 2° O novo Calendário Escolar deverá ser submetido a este Conselho, conforme o artigo 2° da Resolução n° 11/00/CEE/RR.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Sandro Hudson Peixoto Pinheiro  
Presidente em Exercício do CEE/RR

**HOMOLOGO**

03.02.12

  
Lenir Rodrigues Luitgards Moura  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Desportos  
Decreto N° 1107-P, de 11/04/2011